



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 06/2026

Dando por finda o Contrato de Gestão de Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal, no cargo de Diretor do Gabinete da Comunicação e Imagem do Governo. 3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 09/2026

Cessando o vínculo de emprego público de Marco António Baptista Inocêncio, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças. 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 967/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de longa duração a Moisés Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva. 5

Extrato do Despacho n.º 968/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano aos Professores que se indicam. 6

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 8/2026

Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 132 de 15 de julho de 2026, referente a contratação de Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira. 8

Extrato do Despacho n.º 969/2026

Contratando mediante Contrato de Estágio Probatório, Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira, Licenciada em Enfermagem, para exercer funções de Enfermeira Geral, GEF 5, Nível I, na Delegacia de Saúde de Santa Catarina de Santiago. 9

PARTE E

INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**Extrato do Despacho n.º 009/2026**

Aprovando o modelo INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO: Designação: Contador de Água; Marca: Flow Systems; Modelo: Woltmann WPH-01 - MWN. 10

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 042/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia da Universidade de Santiago - Campus de Assomada. 12

Despacho n.º 043/ARES/2026

Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia da Universidade de Santiago - Campus da Praia. 14

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 06/2026

Sumário: Dando por finda o Contrato de Gestão de Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal, no cargo de Diretor do Gabinete da Comunicação e Imagem do Governo.

Extrato do Despacho do Gabinete do Excelentíssimo Primeiro-Ministro da República de Cabo Verde

De 15 de julho de 2026

Nos termos da alínea d) do nº 2 do Artigo 31º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 04 de novembro, é dado por findo o contrato de gestão de Vlademiro Osvaldo Almeida Marçal, no cargo de Diretor do Gabinete da Comunicação e Imagem do Governo, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 21 de julho de 2026. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 09/2026

Sumário: Cessando o vínculo de emprego público de Marco António Baptista Inocêncio, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças.

É autorizada, a pedido do interessado, a cessação do vínculo de emprego público com o Ministério das Finanças, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 93º, da alínea a) do nº 1 e 2º do artigo 94º da Lei nº 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública, bem como o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, o Sr. Marco António Baptista Inocêncio, Técnico de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças (MF), que se encontra em situação de licença sem vencimento de longa duração desde 10 de junho de 2025, com efeitos a contar da publicação no Boletim Oficial.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, na Praia aos 17 de julho de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 967/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de longa duração a Moisés Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico, Quadro de Pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

Moisés Mendes Tavares, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível V, quadro do pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com os nºs 1 e 2 d o artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Praia, aos 09 de julho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 968/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano aos Professores que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

Ermelindo Rodrigues Moreira, Professor do Ensino Básico Assistente , GEF 3, Nível VIII, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Antônio Fausto Gomes Lopes, Professor do Ensino Básico Assistente , GEF 3, Nível IX, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Neusa Margareth Sena Ribeiro, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Bernardino Antônio Miranda Ribeiro, Professor do Ensino Básico Assistente , GEF 4, Nível II, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Luís Filipe Silva Lima, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Técnica João Varela, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Leandra Isabel Barbosa de Pina, Professora do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação da Praia, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos desde 01 de setembro de 2024, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Emelda Maria Montrond Pina, Professora do Ensino Básico Assistente , GEF 4, Nível IV, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Filipe, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos desde 01 de setembro de 2024, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, conjugado com o artigo 92º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Praia, aos 09 de julho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anulação de Publicação n.º 8/2026

Sumário: Anulando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 132 de 15 de julho de 2026, referente a contratação de Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira.

Foi publicado de forma inexata na II Série, no Boletim Oficial n.º 132 de 15 de julho de 2026, referente a contratação, na sequência do Concurso Público n.º 12/MSSS/2023, destinado à constituição de uma reserva de recrutamento de Enfermeiros Graduados – Nível I, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Ministério da Saúde, conforme o anúncio n.º 12/MS/2023, publicado no Boletim Oficial n.º 232, II Série, de 15 de dezembro de 2023, propõe-se a contratação e colocação da profissional Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira, em regime de estágio probatório, é anulada a publicação do extrato na íntegra.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de julho de 2026. — O Diretor Geral, por Delegação de Competência, *Imadoeno Cabral*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 969/2026

Sumário: Contratando mediante Contrato de Estágio Probatório, Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira, Licenciada em Enfermagem, para exercer funções de Enfermeira Geral, GEF 5, Nível I, na Delegacia de Saúde de Santa Catarina de Santiago.

De 15 de julho de 2026

Anícia Jussara Mendes Vaz Moreira, Licenciada em Enfermagem, contratada, mediante Contrato de Estágio Probatório, para exercer funções de Enfermeira Geral, GEF 5, Nível I, na Delegacia de Saúde de Santa Catarina de Santiago, após aprovação no concurso especial para reserva de recrutamento de Enfermeiros Graduados Nível I, nos termos do disposto nos artigos 72º, 123º e 130º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025 de 07 de abril que estabelece o regime jurídico do emprego Público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e, bem assim, o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego público, conjugados com o nº 2 do artigo 23º, artigos 24º e 25º, todos do Decreto-lei n.º 21/2025 de 03 de julho que aprova o Plano de Carreira, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal da Enfermagem, o artigo 14º do Decreto-lei n.º 43/2014, de 12 de agosto que estabelece o regime jurídico do estágio probatório na Administração Pública e o Decreto-lei n.º 24/2024, de 04 de julho que procede à primeira alteração ao Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa com o presente contrato tem a cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.03.02.02 – recrutamento e nomeações em concurso.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de junho de 2026)

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde aos 20 de julho de 2026. — A Diretora do SGRH, *Maria José Monteiro*.

INSTITUTO DE GESTÃO DA QUALIDADE E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**Extrato do Despacho n.º 009/2026**

Sumário: Aprovando o modelo INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO: Designação: Contador de Água; Marca: Flow Systems; Modelo: Woltmann WPH-01 - MWN.

Extrato do Despacho de Sua Excia a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual

16 de julho de 2026

Reconhecimento de Aprovação do modelo de Contador de Água

O IGQPI, no uso das suas competências conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13º e do ponto nº3 do artigo nº19 do decreto-lei nº. 43/2015 de 27 de agosto, conjugado com o artigo 2º da portaria n.º 54/2015 de 30 de outubro, com base na legislação nacional, designadamente, portariada nº 42/2019, de 3 de dezembro relativamente às Recomendações nº49 da Organização da Metrologia Legal (OIML R49) e ao Certificado de Exame EU de Tipo, SK08-MI001-SMU002, emitidos pelo organismo congénere da Eslováquia, SMU - Slovenský Metrologický Ústav, a aprovação do modelo é concedida, sob a referência nº AM/001/2026, válida por um período de 10 (anos), à empresa requerente, a favor da empresa requerente, Habquímica – Comercialização de Materiais Hospitalares, Laboratórios E P. Química Lda, número de Identificação Fiscal 272876003, com sede em Av. Santiago – Palmarejo, na cidade da Praia.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

- Designação: Contador de Água; Marca: Flow Systems; Modelo: Woltmann WPH-01 - MWN

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

Constante no despacho de aprovação de modelo do referido instrumento de medição.

SIMBOLOS DE APROVAÇÃO DOS MODELOS:

Modelo: Woltmann WPH-01 - MWN

CV 26
103.33/01

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, autorizando a disponibilização no mercado nacional, o modelo de contador acima referido, mediante a realização de ensaios da primeira verificação, como preconiza o artigo 8º do decreto-lei acima

referido.

Cidade da Praia, aos 10 de julho de 2026 – Homologado pelo Membro do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, Eng.^a Joana Maria Fortes Morais Flor.

A Diretora Administrativa e Financeira, *Maria de Fátima Dias Lopes*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 042/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia da Universidade de Santiago - Campus de Assomada.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia, para funcionamento no Campus de Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	300	750	30
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	6
Direito - DIR	60	150	6
Educação - EDU	60	150	6
Gestão, Administração - GA	720	1800	72
Serviços - SER	60	150	6
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	1140	2850	114
Total	2400	6000	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia, no Campus Bolanha, Cidade da Assomada, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 16 de abril de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 043/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia da Universidade de Santiago - Campus da Praia.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Sociedade para o Ensino, Ciência e Cultura, S.A. (SCC), Entidade Instituidora da Universidade de Santiago (US), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia, para funcionamento na Escola Superior de Tecnologias e Gestão, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Artes e Humanidades - AH	300	750	30
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	60	150	6
Direito - DIR	60	150	6
Educação - EDU	60	150	6
Gestão, Administração - GA	720	1800	72
Serviços - SER	60	150	6
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	1140	2850	114
Total	2400	6000	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Marketing e Multimédia, na Escola Superior de Tecnologias e Gestão, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, para funcionamento a partir do ano académico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 16 de abril de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

